
O Espaço Físico na USP

Conceituação

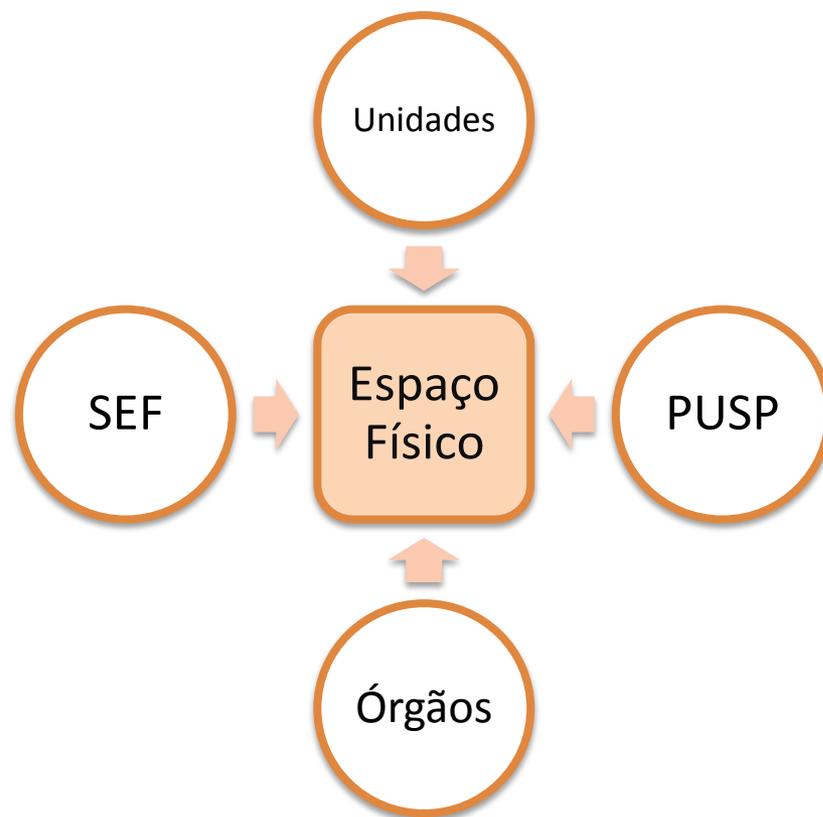
Setembro de 2014



O Espaço Físico da Universidade e os Agentes Responsáveis

Os responsáveis pelo planejamento físico, pelos projetos, pelas construções e pela manutenção e operação de todas as edificações e infraestruturas na USP são a SEF e seus Escritórios Regionais, as Unidades, as Prefeituras dos *Campi* e demais Órgãos da USP.

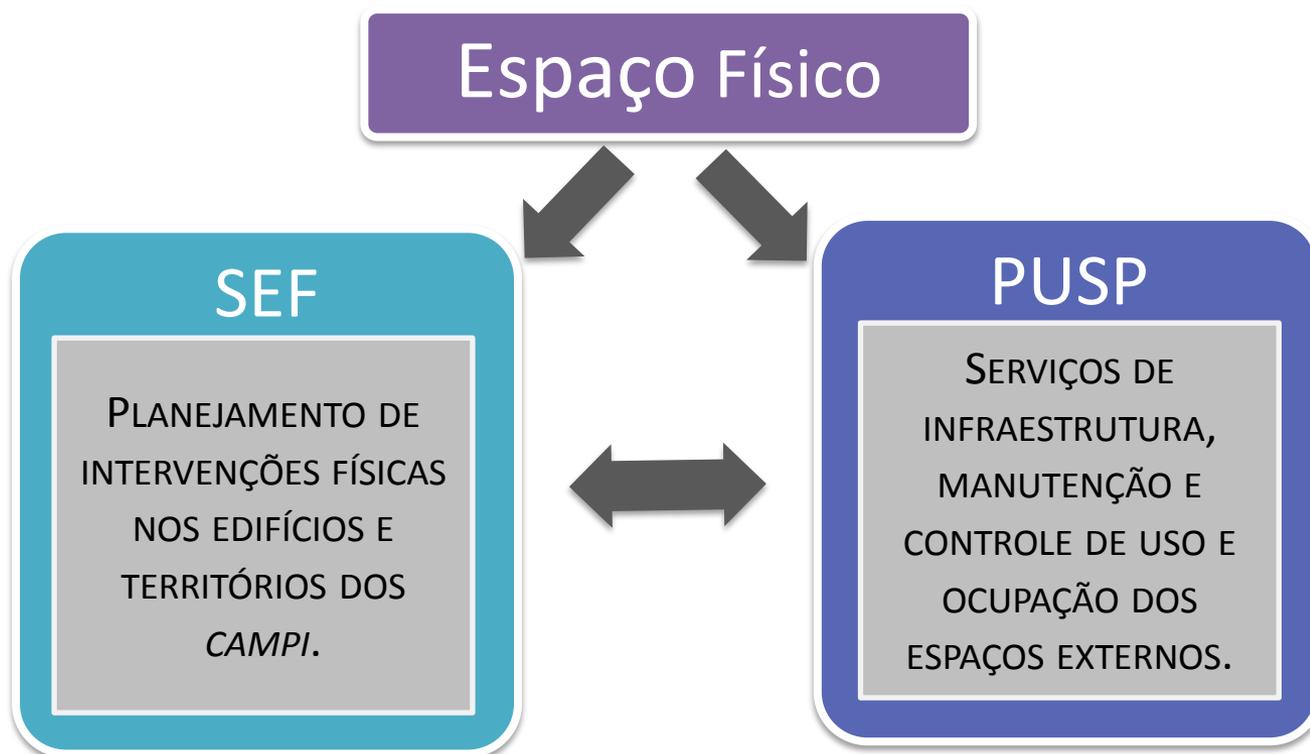
Cada um possui **competências e atividades individuais**, mas são **solidariamente responsáveis** pela qualidade do espaço físico na USP.



O Espaço Físico da Universidade e os Agentes Responsáveis

A SEF e as Prefeituras dos *Campi* são os agentes que reúnem a maior parte do corpo técnico responsável pelas atividades de planejamento, gestão, construção e manutenção dos espaços físicos da Universidade.

Estes órgãos tem por finalidade atividades correlatas porém distintas, e que são desempenhadas de modo articulado e colaborativo.



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Competências

As competências das Prefeituras dos *Campi* e da Superintendência do Espaço Físico (SEF) são definidas por regimentos específicos da Universidade, que serão elencados a seguir.

Regimento da Superintendência do Espaço Físico (*)

▶ Resolução Nº 4946, de 13 de agosto de 2002

<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4946-de-13-de-agosto-de-2002>

TÍTULO I

Da Constituição

Artigo 1º – A Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) deverá **organizar e sistematizar todas as atividades relacionadas ao Espaço Físico** de todos os campi da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único – Caberá às **Prefeituras dos campi a gestão dos espaços externos** (sistemas viários, áreas verdes, sinalização visual, transporte, segurança, mobiliário urbano) e o auxílio às Unidades na **manutenção de suas edificações**, quando solicitadas.

* Corresponde ao Regimento da Coordenadoria do Espaço Físico (Coesf) cuja denominação foi alterada para Superintendência do Espaço Físico pela Resolução nº 5931, de 19 de julho de 2011.



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Superintendência do Espaço Físico

Principais competências e atividades:

COMPETÊNCIAS

- Definir políticas e diretrizes de usos do espaço físico da Universidade;
- Preparar junto à Reitoria, Órgãos Centrais, Unidades e demais Órgãos da USP o Plano Plurianual para as construções da Universidade;
- Elaborar ou assessorar Unidades e demais órgãos da USP no desenvolvimento de estudo de viabilidade técnico/financeira para empreendimentos dos *campi*;
- Elaborar propostas e projetos de novas edificações, suas ampliações ou reformas de vulto;



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Superintendência do Espaço Físico

Principais competências e atividades:

ATIVIDADES E SERVIÇOS

- Elaborar planos executivos anuais e quadrienais de obras;
- Elaborar planos diretores e estudos de viabilidade física de empreendimentos;
- Elaborar anteprojetos, projetos executivos e material técnico para licitação de obras;
- Elaborar pareceres e laudos técnicos sobre terrenos e edificações;
- Elaborar licitações e contratos
- Fiscalizar as obras e a gestão dos contratos;
- Cadastrar plantas, áreas, índices de ocupação;
- Avaliar e aprovar projetos externos;
- Emitir e acompanhar os Termos de Compromissos.



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Regimento das Prefeituras

- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus da Capital – PUSP-C**
Resolução Nº 5039, de 02 de junho de 2003
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5039-de-02-de-junho-de-2003>
- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus De Ribeirão Preto – PUSP-RP**
Resolução Nº 3956, de 16 de setembro de 1992
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3956-de-16-de-setembro-de-1992>
- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus de Bauru – PUSP-B**
Resolução Nº 3958, de 16 de setembro de 1992
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3958-de-16-de-setembro-de-1992>
- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus da Pirassununga – PUSP-P**
Resolução Nº 4523, de 06 de janeiro de 1998
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-4523-de-06-de-janeiro-de-1998>
- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus “Luiz de Queiroz” – PUSP-LQ**
Resolução Nº 4778, de 04 de setembro de 2000
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4778-de-04-de-setembro-de-2000>
- ▶ **Regimento da Prefeitura do Campus do Quadrilátero da Saúde/Direito – PUSP-QSD**
Resolução Nº 6765, de 07 de março de 2014
<http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-6765-de-07-de-marco-de-2014>



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Regimento das Prefeituras

Principais competências e atividades definidas pelos Regimentos das Prefeituras:

COMPETÊNCIAS

- Fazer cumprir o Plano Diretor Territorial do Campus;
- Controlar o uso e ocupação do solo do Campus, inclusive das áreas de uso comum;
- Elaborar subsídios para o plano de obras do Campus, a ser proposto pelo Conselho Gestor do Campus;
- Administrar os serviços centralizados e os órgãos técnicos e administrativos do Campus, de acordo com o seu organograma;
- Estabelecer a cobrança de taxas retributivas por serviços prestados.

ATIVIDADES E SERVIÇOS

- Instalação e manutenção das redes de água, esgotos sanitários, pluviais e de rede de energia elétrica (alta e baixa tensão);
- Execução de obras de pequeno porte em prédios de uso comum;



Prefeituras e Superintendência do Espaço Físico

Regimento das Prefeituras

Principais competências e atividades definidas pelos Regimentos das Prefeituras:

- Aferição e controle do consumo de água e energia elétrica das Unidades e demais órgãos do Campus; e no caso de serviços de terceiros execução de cobrança;
- Limpeza e conservação de áreas comuns;
- Coleta e remoção de lixo;
- Comunicação e divulgação de informações;
- Instalação e manutenção do serviço de telefonia; (no caso dos *campi* do interior e/ou que não possuem órgão especializado);
- Vigilância de áreas comuns do Campus (no caso dos *campi* do interior e/ou que não possuem órgão especializado);
- Administração do conjunto de moradias estudantis, serviços de restaurantes, creches, lanchonetes, serviço social e psicologia (no caso dos *campi* do interior e/ou que não possuem órgão especializado);
- Fornecimento de estrutura de suporte para realização de eventos oficiais;
- Administração do serviço de transportes e da frota de veículos da Prefeitura do Campus.



Serviços de Manutenção Predial, Áreas Externas Obras e Serviços de Engenharia.

Portarias que disciplinam as atividades que visam manter adequadas as edificações os sistemas de infraestrutura dos campi e suas áreas externas

▶ Portaria GR Nº 3925, de 21 de fevereiro de 2008

<http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-3925-de-21-de-fevereiro-de-2008>

Baixa as Normas de Conduta de Obras e Serviços de Engenharia da Universidade de São Paulo.

“4. As obras e serviços de engenharia realizados pela Universidade de São Paulo devem ser de conhecimento da Coordenadoria do Espaço Físico da USP – COESF e assumem a classificação a seguir:

Categoria A – Construções de novos edifícios.

Categoria B – Intervenções em edifícios existentes que alterem sua área construída.

Categoria C – Intervenções em edifícios existentes que:

- contenham serviços de engenharia de grande complexidade técnica;
- alterem as características originais dos edifícios;
- alterem sua função (integral ou parcialmente).

Categoria D – Intervenções que não alterem as características originais do edifício, mas que apenas restabeleçam a qualidade inicial da construção.

Serviços de Manutenção Predial, Áreas Externas Obras e Serviços de Engenharia.

Portarias que disciplinam as atividades que visam manter adequadas as edificações os sistemas de infraestrutura dos campi e suas áreas externas

▶ Portaria GR Nº 3925, de 21 de fevereiro de 2008

4.1. É competência da COESF aprovar a realização das intervenções civis nas Categorias “A”, “B” e “C”, sendo que tal aprovação será suprida pela assinatura do respectivo Termo de Compromisso (de Empreendimento ou de Serviço), divulgado pelo Ofício GR/CIRC/102, de 14.02.2008. As intervenções classificadas na Categoria “D” dispensam tal aprovação e devem ser realizadas pela Unidade.”



Serviços de Manutenção Predial, Áreas Externas Obras e Serviços de Engenharia.

Portarias que disciplinam as atividades que visam manter adequadas as edificações os sistemas de infraestrutura dos campi e suas áreas externas

▶ Portaria GR Nº 3988, de 26 de maio de 2008

<http://www.leginf.usp.br/?portaria=consolidada-portaria-gr-no-3988-26-de-maio-de-2008>

“Artigo 1º – As Unidades e os Órgãos da USP deverão informar a Coordenadoria do Espaço Físico da USP (COESF) sobre os serviços de manutenção predial das edificações da Universidade.

Parágrafo único – O enquadramento dos serviços na categoria de manutenção predial consta da Portaria GR nº 3925/2008 e corresponde à Categoria D”das intervenções físicas.

Artigo 2º – Os serviços de manutenção externos às edificações são de competência das Coordenadorias dos Campi e dispensam a informação à COESF.”

“Artigo 4º – As Unidades executarão, diretamente, os serviços de manutenção predial, com equipe própria ou por meio de contratação de terceiros.”

Serviços de Manutenção Predial, Áreas Externas Obras e Serviços de Engenharia.

Portarias que disciplinam as atividades que visam manter adequadas as edificações os sistemas de infraestrutura dos campi e suas áreas externas

▶ Portaria GR Nº 4447, de 28 de setembro de 2009

<http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-n-4447-de-28-de-setembro-de-2009>

A portaria estabelece atividades que são exercidas pelos DVER's (antigos CORE's) dispensando aprovação da SEF (antiga COESF), com vistas a agilizar e racionalizar atividades relacionadas ao espaços físicos.

“Dispõe sobre a delegação de competência aos Escritórios Regionais de Engenharia e Arquitetura da COESF – CORE's, visando à descentralização administrativa.”

“Artigo 1º – Fica dispensada a aprovação da COESF para as seguintes atividades realizadas pelas CORES's, com relação às áreas geográficas de sua atuação”

